



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**TERMO ADITIVO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-FUNJEAM**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942- 34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o Nº 13.200.548.311, e alterações registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1011786 em 24/09/2019, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17365775 (SSP/AM) e inscrito no CPF/MF sob nº 839.789.842-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000004094-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 12 (doze) de secretariado**, correspondendo ao percentual de **12,1833%**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do **Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de secretariado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM **acrescido na proporção de 12,1833%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de 12 (doze) postos de secretariado.

2.1.1. O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 39.957,72 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

2.1.2. O novo desembolso mensal é de **R\$ 367.928,22 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**.

2.1.3. O novo valor global do Contrato é de **R\$ 4.415.138,64 (Quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima ao Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2021.

4.2. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de **01/04/2022**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO**

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 335.644,85 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondendo ao período de prestação de serviços de 01/04/2022 a 12/12/2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000466, de 21/03/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 22 de março de 2022.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Responsável legal pela empresa JF Tecnologia Eireli  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

*Assinado digitalmente*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO  
**Assistente Judiciário TJAM**

*Assinado digitalmente*

PALOMA ANDRADE CORRÊA  
**Analista Judiciário TJAM**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 23/03/2022, às 04:30,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 23/03/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 24/03/2022, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 28/03/2022, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0488331** e o código CRC **D3C153E3**.